

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 17 ABRIL 2025
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 09/2025**

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Alfredo José Capela Gonçalves e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 05 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

132 - Programa Regional do Norte – NORTE 2030/Aviso NORTE2030-2024-36 / Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT) / Apresentação de Candidatura

Presente a candidatura designada “Requalificação da Praça do Município - NORTE2030-FEDER-02708700”, devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, submetida ao Aviso n.º NORTE2030-2024-36.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

133 - Programa Regional do Norte – NORTE 2030/Aviso NORTE2030-2024-28 / Equipamentos Desportivos (IT)/ Apresentação de Candidatura

Presente a candidatura designada “Requalificação do Estádio Municipal de Boticas - NORTE2030-FEDER-02699300”, devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, submetida ao Aviso n.º NORTE2030-2024-28.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

134 - Programa Regional do Norte – NORTE 2030/Aviso NORTE2030-2024-27 / Investimentos em baixa na gestão de resíduos urbanos (IT)/Apresentação de Candidatura

Presente a candidatura designada Sistema de Recolha de Bioresíduos no Concelho de Boticas - NORTE2030-FEDER-02694400”, devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, submetida ao Aviso n.º NORTE2030-2024-27.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

135 - Programa Regional do Norte – NORTE 2030/Aviso NORTE2030-2024-14 /



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Eficiência energética na administração local e nas instituições particulares de solidariedade social (IT) /Apresentação de Candidatura

Presente a candidatura designada "Eficiência Energética - Parque Arqueológico do Vale do Terva" - NORTE2030-FEDER-02731600, devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, submetida ao Aviso n.º NORTE2030-2024-14.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

136 - Programa Regional do Norte – NORTE 2030/Aviso NORTE2030-2024-36/ Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT) /Apresentação de Candidatura

Presente a candidatura designada "Requalificação da Envolvente ao Ribeiro do Fontão - NORTE2030-FEDER-02730000", devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, submetida ao Aviso n.º NORTE2030-2024-36.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

137 - FUNDO DOS TRANSPORTES /Aviso N. º2/2025 / Apoio à Modernização de Paragens de Transporte Público /Apresentação de Candidatura

Presente a candidatura designada "Modernização de Paragens de Transporte Público do Concelho de Boticas - cc58070d389481", devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, submetida ao Aviso n.º 2/2025.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

138 - NORTE 2030/ Operação "NORTE2030-FSE+-02005400 - Unidade Móvel - Gabinete de Apoio ao Município" / Aprovação da Candidatura

Presente uma notificação (reg. 1981, de 11/abr.), do Balcão dos Fundos e através da qual é dado conhecimento da decisão de aprovação, pela Comissão Diretiva do Programa Regional do Norte 2021-2027, em reunião realizada em 09 de abril de 2025, da candidatura "Unidade Móvel - Gabinete de Apoio ao Município - NORTE2030-FSE+-02005400", oportunamente apresentada pelo Município de

Boticas, ao aviso NORTE2030-2024-7 - Balcão da Inclusão — Unidades móveis em territórios de baixa densidade (ITI), com investimento total elegível de Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos (62 566,32€), uma comparticipação FSE+ de Cinquenta e três mil, cento e oitenta e um euros e trinta e sete cêntimos (53 181,37€), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% do custo total elegível da operação, acompanhado do respetivo termo de aceitação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

139 - NORTE 2030/ Operação “NORTE2030-FEDER-02563300 – Qualificação do Espaço Público do Pereiro” / Aprovação da Candidatura

Presente uma notificação (reg.1939, de 10 de abril.), do Balcão dos Fundos e através da qual é dado conhecimento da decisão de aprovação, pela Comissão Diretiva do Programa Regional do Norte 2021-2027, em reunião realizada em 31 de março de 2025, da candidatura “Qualificação do Espaço Público do Pereiro - NORTE2030-FEDER-02563300”, oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, ao aviso NORTE2030-2024-36/ Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT), com investimento total elegível de Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta euros e cinquenta cêntimos (481 160,50€), uma comparticipação FEDER de Trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito euros (385 628,00€), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 80,15% do custo total elegível da operação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

140 – Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária – Lista III / 2024 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ASSUNTO: *Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista III - 2024 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6.º, do “Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária”, com as alterações introduzidas na 1.ª Alteração ao referido regulamento, somos a apresentar a 3.ª lista de 2024 de candidaturas já concluídas (anexa), com o valor total de Oito mil, quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

(8.595,50€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com o compromisso n.º 485. À consideração Superior; Maria José; Coordenadora Técnica.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista III – 2024, conforme determinado pelo artigo 6.º, do suprarreferido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1.ª Alteração e a que corresponde o compromisso n.º 485, no valor total de oito mil, quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos (8.595,50€).

141 – Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária – Lista I / 2025 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “*ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista I - 2025 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6.º, do “Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária”, com as alterações introduzidas na 1.ª Alteração ao referido regulamento, somos a apresentar a 1.ª lista de 2025 de candidaturas já concluídas (anexa), com o valor total de Treze mil, quinhentos e nove euros (13.509,00€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com o compromisso n.º 465. À consideração Superior; Maria José; Coordenadora Técnica.”*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista I – 2025, conforme determinado pelo artigo 6.º, do suprarreferido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1.ª Alteração e a que corresponde o compromisso n.º 465, no valor total de treze mil, quinhentos e nove euros (13.509,00€).

142 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo / Aprovação

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se que os Municípios, através dos respetivos órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias, no âmbito da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Neste enquadramento, a Câmara Municipal promoveu a auscultação e articulação com as

Juntas de Freguesia, competindo a estas a identificação e seleção das intervenções a realizar, no exercício das suas atribuições, nomeadamente nas áreas do equipamento rural e urbano, ambiente e salubridade, desenvolvimento local, ordenamento do território e proteção das comunidades. Estas matérias enquadram-se nas competências próprias das freguesias, conforme previsto nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, nomeadamente: gerir, conservar e/ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local, bem como administrar e conservar o património da freguesia. Nestas condições, foi presente uma proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo”, tendo como objeto a realização da obra de “Beneficiação da Estrada de St. António - Atilhó; Reconstrução de muro na Estrada Principal - Atilhó”, consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Quarenta mil euros (40.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio” e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 515.

143 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela / Aprovação

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se que os Municípios, através dos respetivos órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias, no âmbito da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Neste enquadramento, a Câmara Municipal promoveu a auscultação e articulação com as Juntas de Freguesia, competindo a estas a identificação e seleção das intervenções a realizar, no exercício das suas atribuições, nomeadamente nas áreas do equipamento rural e urbano, ambiente e salubridade, desenvolvimento local, ordenamento do território e proteção das comunidades. Estas matérias enquadram-se nas competências próprias das freguesias, conforme previsto nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, nomeadamente: gerir, conservar e/ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local, bem como administrar e conservar o património da

freguesia. Nestas condições, foi presente uma proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela”, tendo como objeto a realização da obra de “Beneficiação da Rua da Fonte das Hortas e pavimentação da Rua da Lavrada - Bobadela”, consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte e quatro mil euros (24.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio” e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 518.

144 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Beça / Aprovação

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se que os Municípios, através dos respetivos órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias, no âmbito da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Neste enquadramento, a Câmara Municipal promoveu a auscultação e articulação com as Juntas de Freguesia, competindo a estas a identificação e seleção das intervenções a realizar, no exercício das suas atribuições, nomeadamente nas áreas do equipamento rural e urbano, ambiente e salubridade, desenvolvimento local, ordenamento do território e proteção das comunidades. Estas matérias enquadraram-se nas competências próprias das freguesias, conforme previsto nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, nomeadamente: gerir, conservar e/ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local, bem como administrar e conservar o património da freguesia. Nestas condições, foi presente uma proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Beça”, tendo como objeto a realização da obra de “Requalificação de arruamentos na Povoação de Beça”, consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte e nove mil euros (29.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio” e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea

j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 519.

145 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Boticas e Granja / Aprovação

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se que os Municípios, através dos respetivos órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias, no âmbito da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Neste enquadramento, a Câmara Municipal promoveu a auscultação e articulação com as Juntas de Freguesia, competindo a estas a identificação e seleção das intervenções a realizar, no exercício das suas atribuições, nomeadamente nas áreas do equipamento rural e urbano, ambiente e salubridade, desenvolvimento local, ordenamento do território e proteção das comunidades. Estas matérias enquadram-se nas competências próprias das freguesias, conforme previsto nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, nomeadamente: gerir, conservar e/ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local, bem como administrar e conservar o património da freguesia. Nestas condições, foi presente uma proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Boticas e Granja”, tendo como objeto a realização da obra de “Construção da ligação da Rua da Abeleira à Rua da Raposeira - Eiró, Boticas”, consubstanciado na atribuição de uma participação financeira no valor de Quarenta mil euros (40.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio” e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 520.

146 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega / Aprovação

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se que os Municípios, através dos respetivos órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias, no âmbito da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Neste

enquadramento, a Câmara Municipal promoveu a auscultação e articulação com as Juntas de Freguesia, competindo a estas a identificação e seleção das intervenções a realizar, no exercício das suas atribuições, nomeadamente nas áreas do equipamento rural e urbano, ambiente e salubridade, desenvolvimento local, ordenamento do território e proteção das comunidades. Estas matérias enquadram-se nas competências próprias das freguesias, conforme previsto nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, nomeadamente: gerir, conservar e/ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local, bem como administrar e conservar o património da freguesia. Nestas condições, foi presente uma proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega”, tendo como objeto a realização da obra de “Beneficiação da Rua da Poula – Fiães do Tâmega”, consubstanciado na atribuição de uma participação financeira no valor de Quarenta e seis mil euros (46.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio” e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 521.

147 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Covas do Barroso / Aprovação

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se que os Municípios, através dos respetivos órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias, no âmbito da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Neste enquadramento, a Câmara Municipal promoveu a auscultação e articulação com as Juntas de Freguesia, competindo a estas a identificação e seleção das intervenções a realizar, no exercício das suas atribuições, nomeadamente nas áreas do equipamento rural e urbano, ambiente e salubridade, desenvolvimento local, ordenamento do território e proteção das comunidades. Estas matérias enquadram-se nas competências próprias das freguesias, conforme previsto nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, nomeadamente: gerir, conservar e/ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local, bem como administrar e conservar o património da freguesia. Nestas condições, foi presente uma proposta de “Acordo de Atribuição

de Subsídio da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Covas do Barroso”, tendo como objeto a realização da obra de “Construção de muro de suporte na Rua Cimo de Vila e reconstrução de muro na Quinta do Cruzeiro - Covas do Barroso; Construção de infraestruturas de águas pluviais - Muro”, consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Dezanove mil euros (19.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio” e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 523.

148 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Dornelas / Aprovação

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se que os Municípios, através dos respetivos órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias, no âmbito da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Neste enquadramento, a Câmara Municipal promoveu a auscultação e articulação com as Juntas de Freguesia, competindo a estas a identificação e seleção das intervenções a realizar, no exercício das suas atribuições, nomeadamente nas áreas do equipamento rural e urbano, ambiente e salubridade, desenvolvimento local, ordenamento do território e proteção das comunidades. Estas matérias enquadraram-se nas competências próprias das freguesias, conforme previsto nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, nomeadamente: gerir, conservar e/ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local, bem como administrar e conservar o património da freguesia. Nestas condições, foi presente uma proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Dornelas”, tendo como objeto a realização da obra de “Pavimentação da Rua do Alto da Sainça - Vila Grande”, consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Quarenta e oito mil euros (48.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio” e deliberou, por unanimidade,



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 524.

149 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Pinho / Aprovação

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se que os Municípios, através dos respetivos órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias, no âmbito da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Neste enquadramento, a Câmara Municipal promoveu a auscultação e articulação com as Juntas de Freguesia, competindo a estas a identificação e seleção das intervenções a realizar, no exercício das suas atribuições, nomeadamente nas áreas do equipamento rural e urbano, ambiente e salubridade, desenvolvimento local, ordenamento do território e proteção das comunidades. Estas matérias enquadram-se nas competências próprias das freguesias, conforme previsto nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, nomeadamente: gerir, conservar e/ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local, bem como administrar e conservar o património da freguesia. Nestas condições, foi presente uma proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Pinho”, tendo como objeto a realização da obra de “Alargamento do Caminho Agrícola da Calhelha – Pinho”, consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Oitenta e sete mil euros (87.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio” e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 525.

150 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Sapiãos / Aprovação

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se que os Municípios, através dos respetivos órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias, no âmbito da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Neste

enquadramento, a Câmara Municipal promoveu a auscultação e articulação com as Juntas de Freguesia, competindo a estas a identificação e seleção das intervenções a realizar, no exercício das suas atribuições, nomeadamente nas áreas do equipamento rural e urbano, ambiente e salubridade, desenvolvimento local, ordenamento do território e proteção das comunidades. Estas matérias enquadram-se nas competências próprias das freguesias, conforme previsto nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, nomeadamente: gerir, conservar e/ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local, bem como administrar e conservar o património da freguesia. Nestas condições, foi presente uma proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Sapiãos”, tendo como objeto a realização da obra de “Requalificação da Envolvente ao “Nicho” e pavimentação da Rua das Campinas - Sapelos; Pavimentação do Largo do Vale - Sapiãos”, consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Vinte e um mil euros (21.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio” e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 526.

151 – Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro / Aprovação

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se que os Municípios, através dos respetivos órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias, no âmbito da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Neste enquadramento, a Câmara Municipal promoveu a auscultação e articulação com as Juntas de Freguesia, competindo a estas a identificação e seleção das intervenções a realizar, no exercício das suas atribuições, nomeadamente nas áreas do equipamento rural e urbano, ambiente e salubridade, desenvolvimento local, ordenamento do território e proteção das comunidades. Estas matérias enquadram-se nas competências próprias das freguesias, conforme previsto nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º, do mesmo diploma legal, nomeadamente: gerir, conservar e/ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

equipamentos de âmbito local, bem como administrar e conservar o património da freguesia. Nestas condições, foi presente uma proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro”, tendo como objeto a realização da obra de “Pavimentação do Caminho da Lama - Viveiro”, consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de Trinta mil euros (30.000,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio” e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 527.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

152 - Informação de Gestão – 11 de abril de 2025

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	4.422.787,91
Corrente	3.197.399,47
Capital	1.225.388,44
Despesa Paga (acumulado)	2.885.951,35
Corrente	2.102.663,17
Capital	783.288,18
Despesa Paga (do período)	399.467,54
Corrente	63.024,32
Capital	336.443,22
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	9.350.803,00
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	327.332,45
Compromissos Assumidos e Não Pagos	7.085.784,92
Faturas por Pagar	663.454,94
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	45.911,49

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

153 – Mapa de Reporte de 01 a 31 de Março de 2025 / Aprovisionamento

Presente o “Mapa de Reporte” referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

154 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PPR de 2024 – Relatório de Avaliação Anual-abril 2025

Na sequência da elaboração e aprovação do recente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PPR de 2024, foi agora presente, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da

Adriano

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Relatório de Avaliação Anual o qual contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Boticas. O PPR em vigor no Município foi revisto em junho de 2024, tendo em conta as alterações legislativas em diversas áreas, bem como a reestruturação orgânica de recursos humanos e de meios técnicos da Câmara Municipal de Boticas, ocorridas com o decurso do tempo. Na revisão do PPR foram abrangidas todas atividades do Município de forma a identificar as situações que, no âmbito das diferentes áreas de atuação, podem consubstanciar riscos de corrupção e infrações conexas e por isso carecem de medidas preventivas ou corretivas. Nestes termos, o presente relatório sistematiza o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal num todo e até abril de 2025, no que respeita à execução das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto projetado dos riscos identificados e graduados no PPR de 2024, como elevado ou máximo, bem como a previsão da sua plena implementação. Note-se que o presente relatório tem como base de apreciação o PPR de 2024 porque, não obstante este ter sido aprovado em Assembleia Municipal apenas em 28 de junho de 2024, a partir do início de maio foram sendo tomadas iniciativas para a sua execução pela Câmara Municipal, após esta o ter aprovado em reunião de Câmara.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do referido relatório e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos legais aplicáveis.

155 – Proposta de 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2025

Presente a proposta referida em epígrafe, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Proposta de 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2025 Considerando que na “Alteração Modificativa” pode ser utilizado, como contrapartida ao aumento das despesas, a incorporação da totalidade, ou parte, do saldo apurado no exercício anterior, o qual, no exercício de*

2024, corresponde ao exacto montante de 7.813.966,44€, conforme “Demonstração de Desempenho Orçamental” aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada no dia 23 de janeiro do corrente ano; Considerando que relativamente ao “saldo da gerência anterior”, embora a sua inscrição no orçamento da receita não seja obrigatória, a sua utilização constitui uma regra de boa gestão orçamental, tendo em conta a limitação de recursos para a prossecução dos fins públicos e tendo em conta a necessidade de introduzir modificações à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor, particularmente o reforço e ajuste das correspondentes alterações orçamentais (Despesa; PPI; PAM), tendo como contrapartida a incorporação de parte do saldo do exercício anterior na rubrica orçamental da receita respectiva (16.01.01); Considerando que daquele montante acima indicado foi já utilizado, por ocasião da realização da 1ª Alteração Modificativa, aprovada em fevereiro último, o montante de Cinco milhões, setecentos e setenta mil e trinta e quatro euros (5.770.034,00€), encontrando-se ainda disponível um montante no exato valor de Dois milhões, quarenta e três mil, novecentos e trinta e dois euros e quarenta e quatro centimos (2.043.932,44€); Considerando que a presente proposta dá integral cumprimento às regras definidoras da elaboração do Orçamento, particularmente o princípio orçamental corrente, tendo inteiro acolhimento quer na Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, quer ainda no artigo 145º da LOE do ano de 2025 e tendo também em consideração o teor da Nota Informativa emitida sobre o assunto em 7 de Março de 2014 pela CCDD-N, a qual clarifica as condições de integração no orçamento do saldo da gerência anterior. Nestas condições, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente “Proposta de 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para o ano de 2025” a qual importa no montante de Dois milhões, mil duzentos e quarenta euros (2.001.240,00€), conforme mapas em anexo. Câmara Municipal de Boticas, 11 de abril de 2025 O Presidente da Câmara (Guilherme Pires, Dr.)”.

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de “Proposta de 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Ano de 2025” e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

156 - Relatório de Gestão e Contas 2024 / Apreciação e Votação

Presentes os documentos referidos em epigrafe relativos ao período decorrido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, para efeitos de discussão e votação, a fim de serem apresentados ao órgão deliberativo para apreciação e oportuna remessa ao Tribunal de Contas e demais entidades, os quais se encontram integralmente elaborados, encontrando-se também devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando solicitado, bem como no site da autarquia. Assim, verifica-se então que o “Relatório de Gestão e Contas 2024” apresenta um Balanço com um valor total do Activo de Sessenta e seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e trinta e seis euros (66.720.136,00€), um valor total do Património Líquido de Sessenta e quatro milhões, quatrocentos e dezanove mil e trinta e nove euros e vinte e dois centimos (64.419.039,22€) e um valor total do Passivo de Dois milhões, trezentos e um mil e noventa e seis euros e setenta e oito centimos (2.301.096,78€); Apresenta também, na Demonstração de Resultados um valor de Rendimentos de Treze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove euros e quarenta e seis centimos (13.684.379,46€) e um valor de Gastos de Treze milhões, setecentos e setenta e um mil e vinte e oito euros e vinte e quatro centimos (13.771.028,24€); Apresenta ainda no Balanço e na Demonstração de Resultados um Resultado Líquido do Exercício negativo e no valor oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito euros e setenta e oito centimos (-86.648,78€); Apresenta na Demonstração de Fluxos de Caixa e na Demonstração de Desempenho Orçamental um valor global de Recebimentos de Treze milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e sete euros e quarenta e dois centimos (13.069.607,42€) e um valor global de Pagamentos de Onze milhões, novecentos e oitenta mil e cinquenta e nove euros e nove centimos (11.980.059,09€); Os Saldos Iniciais de Desempenho Orçamental incluem o valor global de Operações Orçamentais no montante de Seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito euros e onze centimos (6.724.418,11€) e o valor global de Operações de Tesouraria no montante de Duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois euros e quarenta e três centimos (284.602,43€) e os Saldos Finais de Desempenho Orçamental incluem o valor global de Operações Orçamentais no montante de Sete milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e sessenta e seis euros e quarenta e quatro centimos (7.813.966,44€) e o valor global de Operações de Tesouraria no montante de

Duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e sete euros e trinta dois cêntimos (291.597,32€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter efectuado a sua apreciação, deliberou, por maioria, aprovar os documentos referidos propondo ainda, em cumprimento do determinado pelo SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, a transferência o Resultado Líquido do Exercício para a conta “56.1 – Resultados Transitados”, não havendo, contudo, lugar à constituição de qualquer reserva legal ou reforço de património, em virtude do resultado líquido negativo obtido e ainda, em cumprimento do determinado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter o presente “Relatório de Gestão e Contas 2024” à apreciação da Assembleia Municipal.(Contando com a abstenção do senhor vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

157 - Certificação Legal de Contas/ Ano de 2024

Presente a “Certificação Legal de Contas” referente ao ano de 2024 oportunamente elaborada pela firma RSM & Associados, Sroc, Lda. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

158 - 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2025

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta de “1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal” e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“PROPOSTA de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2025. Considerando que o mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do Município e das estratégias por estas previamente definidas; Considerando que a gestão de recursos humanos é, por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores; Considerando que, nessa medida, o mapa de pessoal assume carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz às necessidades e problemas com que o Município se confronta diariamente e ainda às solicitações e expetativas dos munícipes. Nestas condições, visando suprir algumas necessidades e efetuado que foi um diagnóstico do pessoal existente, revela-se necessária, conforme proposta dos serviços, a criação dos seguintes postos de trabalho: Dos lugares a criar em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado: Na Divisão de Educação e Desenvolvimento Social: • Um lugar de Técnico Superior, área de Psicologia. Considerando que os encargos a suportar com o recrutamento decorrente da necessidade criada são objeto de oportuna e adequada alteração/revisão orçamental, consoante o desenvolvimento do competente procedimento concursal subsequente, com a respetiva despesa prevista nas rubricas 0400/0101040401; 0400/0101130101; 0400/0101140101; 0400/010305020201. Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal do Município e tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e observando-se o disposto dos artigos n.ºs 28.º, 29.º e 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na conformidade da proposta, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal. Nestas condições e de acordo com as razões anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a presente alteração (1ª) ao Mapa de Pessoal de 2025, em conformidade com o documento que se anexa à presente proposta (doc. n.º 1), à apreciação da Assembleia Municipal, dando assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Município de Boticas, 11 de abril de 2025. O Presidente da Câmara. (Guilherme Pires, Dr.)".

Em consequência, foi também presente uma informação do serviço responsável, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Informação de serviço / data 2025-04-09 / Criação de um lugar no mapa de pessoal. Considerando: 1. A assunção/concretização das transferências de competências por parte do Município, ao abrigo do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto no domínio da Ação Social; 2. Os diplomas de âmbito sectorial e as respetivas Portarias, in casu a Portaria nº 188/2014 de 18 de setembro, 3. O artigo 11º da Portaria, com epígrafe Equipa técnica que dispõe: Artigo 11.º - Equipa técnica 1 - A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar organizada em função das especificidades das modalidades de intervenção e de acordo com referenciais médios do número de pessoas e famílias atendidas e ou acompanhadas. 2 - As

equipas técnicas são compostas por técnicos com formação superior, nas áreas de ciências sociais ou humanidades. 3 - Na constituição das equipas técnicas é obrigatório que, pelo menos, um dos técnicos possua formação superior na área de serviço social. 4 - As equipas técnicas são dirigidas por um coordenador com formação superior e compostas da seguinte forma, considerando as respetivas modalidades: a) De atendimento social, com referência a uma média anual situada entre os 200 e 300 atendimentos mensais, por dois técnicos superiores; b) De acompanhamento social, com referência a uma média anual situada entre os 150 e 225 acompanhamentos, por três técnicos superiores; c) No caso de serem desenvolvidas as duas modalidades em simultâneo, com referência às médias anuais definidas nas alíneas a) e b), a equipa técnica do SAAS é composta por quatro técnicos superiores. 5 - A afetação do coordenador deve ser de 50 % na modalidade de atendimento social, de 75 % na modalidade de acompanhamento social e de 100 % quando sejam desenvolvidas as duas modalidades em simultâneo. 6 - Quando o SAAS funcione integrado num estabelecimento de apoio social, a coordenação pode ser assegurada pelo diretor técnico desse estabelecimento, desde que respeite a afetação prevista no n.º 5. 7 - Sempre que as circunstâncias o justifiquem, a equipa técnica pode ser ajustada ao número e situação específica das pessoas e famílias.” 4. Que o Município de Boticas, desde a data das transferências tem desenvolvido quer o atendimento social quer o acompanhamento social e contratos de Inserção - RSI; 5. E que desde a sua concretização o número de processos (atendimento, acompanhamento e contratos de inserção) tem vindo a aumentar exponencialmente, para cada uma das modalidades; 6. Que se considera (atualmente) insuficiente a equipa formada (por 2 técnicos); 7. A alínea c) do nº 4 do referido artigo 11º. “No caso de serem desenvolvidas as duas modalidades em simultâneo, com referência às médias anuais definidas nas alíneas a) e b), a equipa técnica do SAAS é composta por quatro técnicos superiores”; 8. Ainda o mapa que contém os elementos financeiros, os recursos humanos, os acordos e protocolos vigentes e o número de processos familiares em acompanhamento neste Município; Conclui-se: Que urge o aumento da equipa (e em consequência a criação de lugar no mapa de pessoal) no sentido de se recrutar mais um técnico superior nas áreas de ciências sociais ou humanidades, especificamente na área de psicologia de forma a apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social e cumprir com as funções do SAAS, nomeadamente: prestar atendimento técnico, informação e orientação a pessoas e famílias; avaliar e diagnosticar situações sociais; elaborar e gerir processos



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

individuais e familiares; encaminhar para os serviços adequados; fornecer informação sobre recursos, equipamentos e serviços sociais; realizar planeamento e organização da intervenção social, bem como coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas, cumprindo-se desta forma e com maior eficácia as obrigações do Município - assegurar o bem-estar e a segurança dos indivíduos e famílias, que se encontrem numa situação socioeconómica vulnerável. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR. DRA. TERESA CRISTINA PINTO. CHEFE DE DS.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta, bem como da informação do serviço e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a e, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

159 – Proposta de Protocolo de Cooperação a Celebrar entre o Município de Boticas e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - Renovação

Presente uma proposta de renovação protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Boticas e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, o qual visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma, aprovando-a.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

160 - Licenciamento de Obras Particulares / Redução de Taxas

Presente um requerimento (REQ25-094, de 24/Fev.), apresentado pelo senhor Carlos Alberto Dias Cadime, através do qual solicita a redução das taxas devidas pela emissão da licença de construção relativa à construção de uma habitação unifamiliar, bem como as informações oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território e pela Unidade Municipal de Apoio Jurídico deste Município, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: DGAT: *“Requerente: Carlos Alberto Dias Cadime Local: Rua Central – Quintas PRC: 23-0338 REQ: 25-0090 e 25-0094. Através do REQ25-0090 o requerente solicita a licença de construção relativa à construção de uma habitação unifamiliar num prédio sito no lugar do Souto, Rua Central, Quintas. Verificada a conformidade dos elementos entregues, não encontro inconvenientes na emissão da licença requerida após o pagamento das taxas devidas, devendo, contudo, ser entregues a Declaração de Inscrição em Ordem Profissional e comprovativo de Seguro de Responsabilidade Civil dos técnicos responsáveis pelos projetos de AVAC e Estudo de Comportamento Térmico, conforme solicitado pelo Ofício nº413, de 08.05.2024. Pelo REQ25-0094 o requerente solicita a redução de 60% do valor das taxas devidas, que ascendem a 1 312,96€, pela construção do imóvel em causa. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea V) dos “Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025” aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2021, publicadas pelo Aviso nº 1831/2022, e o requerente faz entrega dos elementos comprovativos devidos. Assim não vejo inconveniente na aplicação da dita redução devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. Propõe-se ainda que o requerente seja informado que, aquando do pedido de utilização, além do termo de responsabilidade do diretor de obra ou do diretor de fiscalização da obra, terá ainda de apresentar a ficha de elementos estatísticos (Q4) e, caso aplicável, as telas finais de obra, conforme estabelecido no nº28, do Anexo I à Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. À consideração superior. Susana Tomaz, Arquiteta”*; UMAJ: *“Informação Jurídica Requerente: Carlos Alberto Dias Cadime Local: Rua Central - Quintas PRC: 23-0338 REQ: 25-0090 e 25-0094. Nos termos da informação técnica na qual é solicitado o presente parecer jurídico, “Através do REQ25-0090 o*

requerente solicita a licença de construção relativa à construção de uma habitação unifamiliar num prédio sito no lugar do Souto, Rua Central, Quintas. Verificada a conformidade dos elementos entregues, não encontro inconvenientes na emissão da licença requerida após o pagamento das taxas devidas, devendo, contudo, ser entregues a Declaração de Inscrição em Ordem Profissional e comprovativo de Seguro de Responsabilidade Civil dos técnicos responsáveis pelos projetos de AVAC e Estudo de Comportamento Térmico, conforme solicitado pelo Ofício nº413, de 08.05.2024. Pelo REQ25-0094 o requerente solicita a redução de 60% do valor das taxas devidas pela construção do imóvel em causa. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea V) dos “Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025” aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal e 15 de dezembro de 2021, publicadas pelo Aviso nº 1831/2022, e o requerente faz entrega dos elementos comprovativos devidos. Assim não vejo inconveniente na aplicação da dita redução devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. Propõe-se ainda que o requerente seja informado que, aquando do pedido de utilização, além do termo de responsabilidade do diretor de obra ou do diretor de fiscalização da obra, terá ainda de apresentar a ficha de elementos estatísticos (Q4) e, caso aplicável, as telas finais de obra, conforme estabelecido no nº28, do Anexo I à Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. À consideração superior. Susana Tomaz” cumpre informar: A) Foi aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal em 2/12/2021 e posteriormente em 15/12/2021 em Reunião de Assembleia Municipal “a Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2022 a 2025”. C) A referida Proposta, publicada em DR, mediante Edital - Aviso nº1831/2022-, definiu as medidas de apoio e, consequentemente, as situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, pelo que, neste momento, as medidas em vigor são as seguintes: I) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras); II) Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente; III) Redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

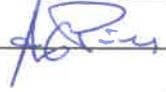
reconstrução e reabilitação edifícios antigos; IV) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas pelo Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores; V) Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a “crédito bancário à habitação” para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; VI) Isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via pública para esplanadas, desde que devidamente solicitadas; VII) Isenção do pagamento do valor das taxas de Publicidade, desde que devidamente solicitadas.» Assim, Chegados aqui, verifica-se que o Requerente solicitou a redução do pagamento do valor das taxas em 60 %, confirmando-se na informação técnica antecedente que o mesmo entregou os elementos comprovativos para o efeito. Nesse sentido também somos de entendimento de que observados os requisitos previstos no ponto V da proposta, isto é, “destine a habitação própria, financiada com recurso a “crédito bancário à habitação” para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; ou b) Jovens com idade não superior a 40 anos” o Requerente possa beneficiar dessa redução. Nos termos do Regulamento de Liquidação de Taxas do Município de Boticas, deve fazer prova de que detém a sua situação contributiva e tributária em dia e que não tem dívidas para com este Município. Informa-se Câmara Municipal de Boticas deverá deliberar sobre a presente petição. Mais se informa que deverão os serviços responsáveis, elaborar, no final de cada ano civil, um quadro sinóptico (a ser apresentado em reunião de Câmara), relativamente a todos os Municípes/Requerentes que beneficiaram da redução ou isenção das taxas. Nada mais tendo sido analisado, proceda-se, no restante, conforme a informação técnica precedente. À consideração superior. Gabriela Fernandes, Jurista”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território, bem como pela Unidade Municipal de Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando a redução em 60%, correspondente a setecentos e oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos (787,78€), do valor das taxas do licenciamento em causa, que importariam originalmente na quantia de mil trezentos e doze euros e noventa e seis cêntimos (1.312,96€).

OUTROS ASSUNTOS

161 – Empreitada de: “Requalificação do Centro de Saúde de Boticas” - Prorrogação de Prazo Legal

Presente uma informação elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, que a seguir se transcreve na íntegra: “No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à empresa José Manuel Pinto & Ribeiro, Lda., através de deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 22 de agosto de 2024 e formalizada por contrato celebrado em 17 de setembro de 2024 (nº7/24), a UMPFC informa que a empresa solicitou, conforme documento em anexo (reg. nº 1982/25, de 11 de abril de 2025), prorrogação de prazo de 63 dias, para conclusão dos trabalhos de 18 de outubro de 2025 até ao dia 19 de dezembro de 2025. Na origem do pedido estão as razões que a seguir se explanam, sendo que as mesmas foram alheias tanto ao dono de obra como ao adjudicatário: - À data do início dos trabalhos, as instalações ainda não se encontravam livres e desimpedidas, estando os postos de trabalho a funcionar normalmente, sem qualquer alteração. A transferência dos serviços do Centro de Saúde para as instalações provisórias ocorreu apenas no início do mês de fevereiro. - A demora na definição/aprovação de layout da disposição dos contentores das instalações provisórias, bem como, na disposição dos postos de trabalho e as respetivas infraestruturas necessárias para o seu perfeito funcionamento, pelos serviços da ULS de Boticas. - O pedido de extensão da Rede de ITED, solicitada pela ULS data de 6 de março de 2025 e que mereceu aprovação unânime em Reunião de Câmara, datada de 13 de março de 2025. Os condicionalismos descritos anteriormente impedem o cumprimento do plano de trabalhos inicial previsto para 18 de outubro de 2025, implicando uma prorrogação do prazo de 63 dias para término da empreitada. Face ao exposto, e tendo em conta, que há lugar à execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo, com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º do CCP. Pelo acima descrito, bem como do disposto no artigo 374.º do CCP, deverá ser deferido o pedido formulado pelo adjudicatário e aprovado o novo plano de trabalhos, mão-de-obra e equipamento e respetivo cronograma financeiro, em anexo. Boticas, 14 abril de 2025. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR. Pedro Medeiros, Eng.º Técnico Superior”



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação legal de prazo, da referida empreitada.

OUTROS

162 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 15 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

